



Publicado no "Correio Joesense" n.º 1594, de 3/6/56.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 1956

DECRETO Nº 163

De 28 de maio de 1956

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à ligação da Avenida São José com a Avenida Engº Sebastião Gualberto, a saber:

"Uma pequena casa sob nº 66, à Rua Padre Antônio Vieira, e respectivo terreno, que mede 5,80 mts. (cinco metros e oitenta centímetros) de frente para a citada rua, e área total de 714,22 mts.2 (setecentos e quatorze metros e vinte e dois decímetros quadrados), confrontando de um lado com Jaime Ramos, de outro com José Godoi e outros e nos fundos com a E.F.C.B., imóvel êsse pertencente ao snr. João Fonseca dos Santos".-

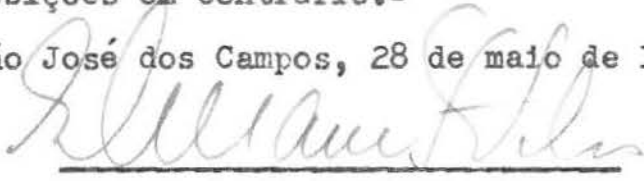
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a)-que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.
- b)-que o proprietário ofereça título de domínio ou filiação trintenário e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.-

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata emissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.-

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de maio de 1956.-


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário